



Nº de ordem	1080/13
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	02 / 12 / 2013
Responsável	<i>[Handwritten Signature]</i>

LEI Nº 1.081 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza a celebração de Convênio entre o Município de Montividiu e Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Fazenda."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Montividiu aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre o Município de Montividiu e o Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - O Convênio destinará disciplinar a permuta de informações, a prestação de assistência administrativa e o apoio logístico com vistas ao incremento na arrecadação, nos termos contratuais do Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2013.

[Handwritten Signature]
SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal